ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1870 | Quinta-feira, 15 de outubro de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração 04
Divisão de Licitação.....04
Divisão de Recursos Humanos.....09
Secretaria de Educação e Cultura.....10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete

DECRETO Nº 195, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 05/2014;

Considerando o requerimento formulado por Villa Viccenza Loteadora e Incorporadora de Imóveis Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica liberado da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Condomínio Residencial Villa Viccenza I", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 05/2014:

QUADRA	LOTE
01	01, 02, 03, 04, 05 e 06
03	01, 02, 03 e 04

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal n° 176/2019;

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 14.638/2020;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 da quadra 06, lotes 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 da quadra 07 e lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 da quadra 08 do loteamento fechado denominado "Bougainville Residence & Resort", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2° do Decreto Municipal nº 176/2019.

Art. 2º. Em substituição aos lotes liberados da caução descritos no art. 1°, ficam caucionados os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 da quadra 01, lotes 14, 17 da quadra 02, lotes 12, 13, 14 da quadra 03, lotes 12, 13, 14 da quadra 04, lotes 20, 21, 22, 23, 24 da quadra 08, lotes 21, 22, 23 da quadra 10, lotes 09, 10, 11, 12, 13 da quadra 11, lotes 01, 02, 29, 30 da quadra 12 e lotes 26, 27, 28 da quadra 13, todos localizados no loteamento fechado denominado "Bougainville Residence & Resort".

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constante neste artigo, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. As liberações dos lotes de terras caucionados ocorrerão em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006, e dá outras providências.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:42:40 -03'00'

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. A classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006, da Rua Parecis, trecho compreendido entre a Rua Bandeirantes e a Rua Mem de Sá, passa a ser ZCS-4 (Zona Comercial e de Serviços Quatro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede denominação ao logradouro público que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado HUGO PIVETA o trecho da estrada de ligação Cianorte à Estrada Cristalina, compreendido entre a Rodovia PR 323 e a Estrada Cristalina, no Município de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede denominação à via marginal que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada EUZÉBIO BARELLA a via marginal à Rodovia PR-082, compreendida entre a Praça Rotary e a Faculdade FACEC, na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.173, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a desafetação e alienação de imóveis de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam desafetados da natureza de bens públicos de uso especial ou de uso comum, passando a integrar a categoria de bens dominicais, os imóveis indicados nos incisos I ao XII deste artigo, de propriedade da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI:

I) Data nº 03, (subdivisão da data nº 3), da Quadra nº 16, situada no loteamento JARDIM SANTA MÔNICA, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 462,11 metros quadrados, objeto da matrícula 35.904, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

II) Data nº 13, da Quadra nº 03-A, situada no loteamento JARDIM SANTA MÔNICA, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 324,22 metros quadrados, objeto da matrícula 35.930, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

III) Data nº 17, da Quadra nº 03-A, situada no loteamento JARDIM SANTA MÔNICA, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 257,10 metros quadrados, objeto da matrícula 35.934, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

IV) Equipamento Comunitário da Quadra nº 01, situado no loteamento "JARDIM VÓ GENY", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 839,96 metros quadrados, objeto da matrícula 21.703, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

V) Data nº 09, da Quadra nº 11, situada no loteamento "JARDIM SÃO FRANCISCO", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 342,35 metros quadrados, objeto da matrícula 35.943, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

VI) Data nº 18 (Subdivisão da data nº 15), da Quadra nº 05, situada no loteamento "JARDIM SÃO FRANCISCO", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 576,21 metros quadrados, objeto da matrícula 35.949, Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

VII) Data nº 20, da Quadra nº 23, situada no loteamento "RESIDENCIAL BELAS ARTES", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 479,94 metros quadrados, objeto da matrícula 25.593, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

VIII) Data nº 16, da Quadra nº 68, situada no loteamento "RESIDENCIAL BELAS ARTES", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula 26.847, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

IX) Data nº 17, da Quadra nº 68, situada no loteamento "RESIDENCIAL BELAS ARTES", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula 26.848, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

X) Data nº 07, da Quadra nº 75, situada no loteamento "RESIDENCIAL BELAS ARTES", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula 27.030, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

XI) Data nº 08, da Quadra nº 75, situada no loteamento "RESIDENCIAL BELAS ARTES", no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula 27.031, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

XII) Data de terras nº 06, da Quadra 05, área destinada para equipamento comunitários, no perímetro urbano desta cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 3.702,82 metros quadrados, objeto da matrícula 12.627, Registro de Imóveis 1º Ofício de Cianorte, Estado do Paraná.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:42:53 -03'00'

Art. 2º. Fica a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI autorizada a proceder à alienação dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, mediante avaliação prévia e procedimento licitatório.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a premiação do Festival de Violeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a despender o valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) com o pagamento de despesas com premiação do Festival de Violeiros de Cianorte, *in live*, instituído pela Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012, que se realizará no ano de 2020, em data a ser fixada em edital próprio.

Art. 2º. A premiação dos vencedores do Festival de Violeiros de Cianorte será atribuída nas modalidades dupla ou solo, conforme a seguinte proporção:

I) 1º lugar – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II) 2º lugar – R$ 1.000,00 (um mil reais);

III) 3º lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais);

IV) 4º lugar – R$ 600,00 (seiscentos reais);

V) 5º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Cultura expedirá regulamento contendo as regras e procedimento do Festival de Violeiros de Cianorte, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.899, de 14 de agosto de 2012.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 13 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 63/2019 e 89/2020;

Considerando o Ofício 38/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante de Órgão Governamental o Sr. Jheymis Palpinelli, em substituição ao Sr. Fernando Oswaldo Ribeiro e como membro suplente, a Sra Fernanda Moraes de Carvalho Tait, em substituição ao Sr. Jheymis Palpinelli.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período dos seus antecessores, nos termos da Portaria nº 63/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 137.300,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.04.122.0004.2.026.		Encargos Gerais do Município	
173 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação	
09.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.006.13.392.0015.2.074.		Atividades Culturais	
726 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes e Lazer	
11.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes e Lazer	
11.002.27.122.0017.2.086.		Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	
826 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.000,00
11.002.27.812.0017.2.088.		Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes	
844 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Municipais	
15.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
15.001.04.122.0004.2.125.		Manutenção dos Serviços Internos de Conservação de Veículos	
1121 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.500,00
15.001.04.122.0004.2.126.		Manutenção da Garagem Municipal e Suas Dependências	
1127 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	9.300,00
15.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127.		Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
1136 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.500,00
15.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.128.		Administração, Conservação e Outros Serviços no Cemitério	
1146 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.500,00
15.003.15.452.0022.2.131.		Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	
1168 - 3.1.91.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	12.500,00
15.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Consevação de Obras	
15.004.15.451.0022.2.134.		Manutenção da Divisão de Conservação de Obras	
1192 - 3.1.90.16.00.00	01000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.000,00
		Total Suplementação:	**137.300,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.05.153.0006.2.027.		Apoio à Junta do Serviço Militar	
199 - 3.1.90.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação	
09.006.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.006.13.392.0015.2.166.		Festa Literária de Cianorte - FLICIA	
731 - 3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
732 - 3.3.90.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.130.		Conservação e Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
1164 - 3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.300,00
		Total Redução:	**137.300,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:43:08 -03'00'

DECRETO Nº 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
1373 - 3.3.90.47.00.00	0003 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	
1328 - 3.3.90.30.00.00	03507 Material de Consumo	250.000,00
	Total Suplementação:	**260.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo tem como suporte financeiro os recursos provenientes de:

1. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, I da lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

3507	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	260.000,00

2. E xcesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 3	10.000,00
	Total da Suplementação:	**260.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 01/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 02/2020, homologado em 11/02/2020.
Valor Homologado: R$ 167.130,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais).
Objeto: Aquisição de conjuntos escolares (mesa e cadeira) para alunos da rede municipal de ensino,
Empresa: Tecvendas Comércio e Representações Comerciais Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24083	465,00	UN	Conjunto aluno / CJA – 03 (Para alunos com altura entre 1,19 e 1,42. Conforme Termo de Referência).	cequipel	R$ 270,00	125.550,00

QUADRO B – RESERVA DE COTA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Total
1	24083	154,00	UN	Conjunto aluno / CJA – 03 (Para alunos com altura entre 1,19 e 1,42. Conforme Termo de Referência).	cequipel	R$ 270,00	41.580,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 02/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS
Republicado por Incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 217/2019, homologado em 12/02/2020.
Valor Homologado: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição fralda descartável tamanho P, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos através das equipes de saúde da família da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte..
Empresa: Carol Comercial Eireli.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	12104	1.200	PCT	Fralda descartável adulta, tamanho P, pacote com 10 unidades, anatômico, até 40 kg, flocos de gel ,abas antivazamento, faixas ajustáveis, fitas adesivas multi ajustáveis, algodão que não desfaça quando molhado, com cintura aproximada de até 70cm, composição: polpa/ fibras de celulose, polímero super absorvente (gel), filme de polietileno, fibras de polipropileno, fios de elástico, com extrato de aloe vera.	MAXICLEAN	R$ 8,30	R$ 9.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 03/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 01/2020, homologado em 12/02/2020.
Valor Homologado: R$ 117.980,00 (cento e dezessete mil e novecentos e oitenta reais)
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reformas em tapeçarias de almofada, calça estimulativa, colchonete e tatame para os Centros Municipais de Educação Infantil
Empresa: STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor Total
1	24294	40,00	Un	Confecção de almofada em formato de cobra, colorida. Peça fabricada com revestimento em corvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. Comprimento: 2,5 metros.	Stop car	327,00	13.080,00
3	24296	30,00	Un	Confecção de calça estimulativa - apoio para bebê. Fabricada com revestimento em courvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. Comprimento aproximado: 1,25 metros; circunferência da cintura, medida aproximada: 1,00 metros.	Stop car	349,00	10.470,00
4	7090	800,00	Un	Serviço de confecção de colchonete medindo 0,60mx1,25m, com altura de 0,06m, densidade 33, revestimento em cor vim	Stop car	89,00	71.200,00
7	27865	40,00	Un	Reforma de tatame medindo 2,50 m x 2,00 metros, com altura de 4 cm, espuma densidade 33, revestimento courvin corano. Cor a ser definida.	Stop car	245,00	9.800,00
8	27863	30,00	Un	Reforma de calça estimulativa - apoio para bebê. Fabricada com revestimento em courvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. Comprimento aproximado: 1,25 metros; circunferência da cintura, medida aproximada: 1,00 metros.	Stop car	199,00	5.970,00
9	27862	50,00	Un	Reforma de almofada retangular, 70cm x 70cm, preenchida com flocos de espuma, revestimento em courvin corano. Cores diversas.	Stop car	41,50	2.075,00
10	27861	30,00	Un	Reforma de almofada em formato de cobra, colorida. Peça fabricada com revestimento em corvin corano colorido, preenchida com espuma em flocos. Comprimento: 2,5 metros.	Stop car	179,50	5.385,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 04/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 01/2020, homologado em 12/02/2020.
Valor Homologado: R$ 37.512,00 (trinta e sete mil e quinhentos e doze reais)

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:43:22 -03'00'

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reformas em tapeçarias de almofada, calça estimulativa, colchonete e tatame para os Centros Municipais de Educação Infantil
Empresa: ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor Total
6	27864	800,00	Un	Reforma de colchonete medindo 0,60 m x 1,25 metros, com altura de 6 cm, espuma densidade 33, revestimento em courvin corano. Cor a ser definida.	roccão	46,89	37.512,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 05/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 01/2020, homologado em 12/02/2020.
Valor Homologado: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reformas em tapeçarias de almofada, calça estimulativa, colchonete e tatame para os Centros Municipais de Educação Infantil
Empresa: Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Valor Total
2	24295	80,00	Un	Confecção de almofada retangular, 70cm x 70cm, preenchida com flocos de espuma, revestimento em courvin corano. Cores diversas.	vitaflex	40,00	3.200,00
5	12894	60,00	Un	Serviço de confecção de tatames medindo 2,50mx2,00mx0,04m em espuma desnidade 33, revestido em corvim	vitafflex	300,00	18.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 06/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.
Empresa: D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
A	31	42305	4,00	Un	FRIGOBAR CONFORME (Conforme anexo VII)	Midea	805,00	3.220,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 07/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.
Empresa: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
A	40	50269	8	Un	Computador - 8ª geração do processador Intel Core I7-8700 - (Conforme anexo VII)	DELL	9.575,00	76.600,00
A	41	50270	10	Un	Monitor de vídeo - 27'' - c(Conforme anexo VII)	DELL	3.230,00	32.300,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 08/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.
Empresa: GRM Tecnologia e Serviços LTDA EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
A	25	24343	2,00	Un	TELA DE PROJEÇÃO (Conforme anexo VII)	GMR/ GTTM180	530,00	1.060,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 09/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.
Empresa: Lettech Ind. Com. De Equipamentos.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
A	16	48174	32	Un	Web Cam (Conforme anexo VII)	PRO C920	288,80	9.241,60
A	27	24342	2	Un	PROJETOR MULTIMÍDIA (Conforme anexo VII)	ACER x1123H	2.120,00	4.240,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 10/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 102.093,00 (cento e dois mil e noventa e três reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.
Empresa: Nuvemprime Informática LTDA ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
B	1	48157	120	Un	TABLET (Conforme anexo VII)	Multilaser/M10A	569,00	68.280,00
C	1	48157	40	Un	TABLET (Conforme anexo VII)	Multilaser/M10A	569,00	22.760,00
A	21	35855	8	Un	MONITOR (Conforme anexo VII).	DELL/P2018H	810,00	6.480,00
A	26	30599	3	Un	NOBREAK 600VA - (Conforme anexo VII)	SMS/600va Station II Bivolt	341,00	1.023,00
A	28	42293	2	Un	TELEVISOR COM TECNOLOGIA SMART TV LED 43 POLEGADAS (Conforme anexo VII)	AOC/43S5295	1.775,00	3.550,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 11/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 215/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, aparelhos de informática e roupeiro de aço para as secretarias em geral.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:43:33 -03'00'

Empresa: PA Comércio e Serviços Gerais Eireli.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Valor Total
A	15	48172	100	Un	Telefone sem fio (Conforme anexo VII)	Elgin TSF8001	94,00	9.400,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 12/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 185/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)
Objeto: Contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos para castração em gatos (macho e fêmea)
Empresa: Amanda Regina dos Reis Ponteceli
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	42251	500,00	UN	**Prestação de serviços de castração em gatos (macho e fêmea) conforme especificações descritas abaixo**	95,00	47.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 13/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 219/2019, homologado em 13/02/2020.
Valor Homologado: 181.155,50 (cento e oitenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Objeto: Aquisição A.T.I (academia da terceira idade) e A.P.I (Academia da primeira idade)
Empresa: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	48888	4,00	UN	API – GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA Posicionar-se de pé com as mãos nas barras laterais. O movimento se dá quando um dos usuários flexiona os braços, inclinando o corpo para frente e o outro estendendo os braços, jogando o quadril para trás. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2; 1' ½ x 1,50 mm; tubos de aço carbono trefilado de no mínimo 2' ½ x 7 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Pinos maciços, rolamentados, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Vaxx fitness	1.900,00	7.600,00
2	48889	4,00	UN	API – ESCALADA TORCIDA Escalar o equipamento, apoiando os pés nas travessas e mãos na estrutura lateral. Após alcançar a altura máxima, mudar para a outra perna da escalada. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1'x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012	Vaxx fitness	1.377,50	5.510,00
3	48890	4,00	UN	API – TORNADO TRIPLO Girar em torno do eixo segurando no volante (três alturas), com os pés apoiados no disco da base. Os movimentos giratórios aumentam ou diminuem de velocidade conforme o balanceio do quadril. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1'x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1' ¼. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm. Pinos maciços, rolamentados. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Bucha em acetal. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Vaxx fitness	1.700,50	6.802,00
4	48891	4,00	UN	PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS Trabalha a coordenação motora, agilidade, equilíbrio e consciência corporal da criança. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 5' x 2 mm ; 3' ½ x 3,75 mm; 2 ½' x 2mm; 1'1/2 x 1,50 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra redonda maciça de no mínimo ¼'. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Corrente de elos de aço carbono de no mínimo 6 mm. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. Instalação inclusa. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012	Vaxx fitness	2.470,00	9.880,00
5	48892	4,00	UN	API – SIMULADOR DE CAVALGADA INFANTIL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora da criança, através de movimentos que imitam uma cavalgada. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; ¾' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 2 mm; 3 mm. ?Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	864,50	3.458,00
6	48893	4,00	UN	API – ESQUI INFANTIL Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e superiores, além dos quadris. O aparelho também melhora a função cardiorrespiratória e ajuda a desenvolver a coordenação motora. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 1,50 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' x 1.50 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 3 mm; 1,90 mm. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	864,50	3.458,00
7	48894	4,00	UN	API – GIRA-GIRA PLANETA TERRA Girar sentado e/ou em pé com apenas um impulso. Utilização para até 6 crianças simultaneamente. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 1,50mm. Metalão de aço carbono de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm e chapa de aço carbono de no mínimo 2mm. Tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliester termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig e rolamentos. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Adesivo refletivo destrutivo indicando dados do fabricante. Instalação inclusa. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	Vaxx fitness	1.805,00	7.220,00
8	48895	9,00	UN	Multi - exercitador com seis funções: 1. Flexor de pernas 2. Extensor de pernas 3. Supino reto sentado 4. Supino inclinado sentado 5. Rotação vertical individual 6. Puxada alta Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; ¾ x 1,50mm; 2" x 2mm; 1"½ x 3mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1,50mm. Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos) e buchas acetal nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5 kg por disco oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	2.850,00	25.650,00
9	48896	9,00	UN	Alongador com três alturas Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 4mm; 4" x 3mm; ¾ x 1,50mm, Pinos maciços, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	902,50	8.122,50
10	48897	9,00	UN	Remada sentada / simulador de remo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	950,00	8.550,00
11	48898	9,00	UN	Simulador de cavalgada – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm; ferro chato de no mínimo 2"½ x ¼; Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	1.995,00	17.955,00

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:43:47 -03'00'

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	48899	9,00	UN	Esqui – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1,50mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos) e buchas acetal nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	2.090,00	18.810,00
13	48900	9,00	UN	Simulador de caminhada – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	1.121,00	10.089,00
14	48901	9,00	UN	Pressão de pernas – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 3"½ x 4mm, 2" x 4mm; 4" x 3mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2mm sem quinas. Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	1.225,50	11.029,50
15	48902	9,00	UN	Surf – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 3"½ x 4mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; Pinos maciços, rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	1.045,00	9.405,00
16	48903	9,00	UN	Rotação dupla diagonal – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 2mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	950,00	8.550,00
17	48904	9,00	UN	Rotação vertical – duplo Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1" x 1,50mm; 3"½ x 2mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	931,00	8.379,00
18	48905	9,00	UN	Placa - Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1,5mm; 3" x 1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida e a logomarca da empresa; a placa não contém quinas, moldura tubular. Instalação inclusa.	Vaxx fitness	1.187,50	10.687,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 14/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 04/2020, homologado em 14/02/2020.
Valor Homologado: R$ 139.008,30 (cento e trinta e nove mil e oito reais e trinta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos
Empresa: M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Cód	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
B	1	850	CIMENTO COM 50 KG CPIIZ32	SC	2.700,0000	R$ 19,78	53.406,00	nacional
A	2	50319	Barras de ferro ¼ com 12 metros	UN	1.000,0000	R$ 14,80	14.800,00	gerdau
A	3	50321	Barras de ferro 1/2" (12,5mm).	UN	60,0000	R$ 45,40	2.724,00	gerdau
A	5	50314	Barras de ferro 4,2" com 12 metros	UN	1.000,0000	R$ 7,10	7.100,00	gerdau
A	6	50312	Barras de ferro 5/16" com 12 metros	UN	900,0000	R$ 24,45	22.005,00	gerdau
A	8	50331	CAIBRO 3,5M X 5 X 5CM CAMBARÁ	UN	300,0000	R$ 14,45	4.335,00	cambara
A	10	50317	Embalagem de 1kg prego com cabeça 17x27 (jpxlpp)	KG	10,0000	R$ 8,98	89,80	top
A	11	50325	PLACA DE MADERITE COM MEDIDA DE COMPRIMENTOS 220 CM, LARGURA 110 CM E ESPESSURA 09 MM.	UN	200,0000	R$ 23,50	4.700,00	pinherinho
A	14	50311	Sacas de cal virgem com 20 Kg.	SC	800,0000	R$ 8,08	6.464,00	Mottin pavin
A	15	50316	Sacas de cimento cola (argamassa), com 20 kg - acii	SC	200,0000	R$ 17,53	3.506,00	hipermassa
A	16	50332	SARRAFO 2,5 X 5 X3MT CAMBARÁ	UN	300,0000	R$ 6,25	1.875,00	cambara
A	17	50333	SARRAFO PINUS 3 MTS 2,5 X 5 CM	UN	50,0000	R$ 2,67	133,50	pinus
A	18	50327	TÁBUA DE PINUS 15CM DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO X 2 CM DE ESPESSURA	UN	300,0000	R$ 6,99	2.097,00	pinus
A	19	50326	TÁBUA DE PINUS 25CM DE LARGURA X 3 METROSDE COMPRIMENTO X 2CM DE ESPESSURA	UN	400,0000	R$ 11,55	4.620,00	pinus
A	20	50334	TÁBUA DE PINUS 30 CM DE LARGURAX 3 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE ESPESSURA	UN	400,0000	R$ 14,00	5.600,00	pinus
A	22	50330	VIGA DE PINUS 3,5M DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA	UN	100,0000	R$ 22,35	2.235,00	pinus
A	23	50329	VIGA DE PINUS DE 10CM DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO X 5CM DE ESPESSURA	UN	100,0000	R$ 10,35	1.035,00	pinus
A	24	50328	VIGA DE PINUS DE 10CM DE LARGURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO X 5CM DE ESPESSURA	UN	100,0000	R$ 22,83	2.283,00	pinus

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 15/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 04/2020, homologado em 14/02/2020.
Valor Homologado: R$ 57.460,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos
Empresa: CONCRESOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

QUADRO	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
A	28	5892	METROS CÚBICOS DE PEDRISCO 3/8 AO FUNDO	M³	600,0000	R$ 57,10	34.260,00	Mineração Cianorte
A	29	5891	METROS CÚBICOS DE PÓ DE PEDRA	M³	400,0000	R$ 58,00	23.200,00	Mineração Cianorte

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 16/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 04/2020, homologado em 14/02/2020.
Valor Homologado: R$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos
Empresa: D. MANTOVANELI MINERAÇÃ0
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
A	25	5890	METROS CÚBICOS DE AREIA FINA	M³	400,0000	R$ 36,70	14.680,00	propria

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 17/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:44:01 -03'00'

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 04/2020, homologado em 14/02/2020.
Valor Homologado: R$ 149.312,40 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos
Empresa: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec
C	1	850	CIMENTO COM 50 KG CPIIZ32	SC	900,00	R$ 19,79	17.811,00	caue
A	1	50318	Aditivo redutor de permeabilidade para concreto e argamassa – 18 litros	LT	10,00	R$ 75,00	750,00	maxton
A	4	50313	Barras de ferro 3/8" com 12 metros	UN	600,00	R$ 32,88	19.728,00	Arcelor mittal
A	7	50322	Barras de ferro de 5/8" (16mm)	UN	60,00	R$ 77,66	4.659,60	Arcelor mittal
A	9	50320	Chapa fibrocimento 2,44x1,10 5mm.	UN	600,00	R$ 31,49	18.894,00	cambara
A	12	50324	PRANCHA PARA BANCO 5CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, NA MADEIRA CAMBARÁ.	UN	260,00	R$ 32,93	8.561,80	cambara
A	13	50315	Quilos de arame recozidos	KG	500,00	R$ 7,82	3.910,00	top
A	21	50323	Tela soldada com ferro 4,2 (15cmx15cm de malha, com comprimento de 6mx2,45m de largura, totalizando 14,70m².	UN	200,00	R$ 113,74	22.748,00	Arcelor mittal
A	30	11409	TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS 9X14X19CM.	UN	95.000,00	R$ 0,35	33.250,00	Ceramica parana
	31	11410	TIJOLOS COMUNS; (Blocos cerâmicos maciços 05x10x20cm)	UN	50.000,00	R$ 0,38	19.000,00	Ceramica parana

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 18/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 04/2020, homologado em 14/02/2020.
Valor Homologado: R$ 66.960,00 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, tais como: barras de ferro, sacas de cal, argamassa e demais materiais correlatos
Empresa: OCHI & VITÓRIO LTDA
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
A	26	5889	METROS CÚBICOS DE AREIA LAVADA GROSSA	M³	600,00	R$ 61,60	36.960,00	ochi
A	27	5888	METROS CÚBICOS DE PEDRA BRITA NÚMERO 01	M³	500,00	R$ 60,00	30.000,00	ochi

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 19/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 218/2019, homologado em 20/02/2020.
Valor Homologado: R$ 76.569,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Objeto: Aquisição de vagas em cursos profissionalizantes para adolescentes atendidos em meio aberto no serviço de medidas socioeducativas (MSE)
Empresa: Silva e Silva Treinamentos e Cursos Profissionalizantes Ltda
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	49101	5,00	UN	Vaga para Curso de Logística. Conforme anexo VII.	1.385,00	6.925,00
2	49102	5,00	UN	Vaga para Curso de Informática 1 - Windows, Internet e Ferramenta Microsoft Office. Conforme anexo VII.	1.385,00	6.925,00
3	49103	5,00	UN	Vaga para Curso de Informática II - Desenvolvimento de sites linguagem HTML e PHP e Web Design. Vaga para Curso de Informática II - Desenvolvimento de sites linguagem HTML e PHP e Web Design. Vaga para Curso de Informática II - Desenvolvimento de sites linguagem HTML e PHP e Web Design. Conforme anexo VII.	1.385,00	6.925,00
4	49104	2,00	UN	Vaga para Curso de Manutenção e configuração de computadores. Conforme anexo VII.	1.385,00	2.770,00
5	49106	2,00	UN	Vaga para Curso de Inglês. Conforme anexo VII.	1.385,00	2.770,00
6	49107	2,00	UN	Vaga para Curso de Atendente de Farmácia. Conforme anexo VII.	1.385,00	2.770,00
7	49108	2,00	UN	Vaga para Curso de Cuidador de Idosos. Conforme anexo VII.	1.032,00	2.064,00
8	49109	2,00	UN	Vaga para Curso de Barbearia. Conforme anexo VII.	1.521,00	3.042,00
9	49110	2,00	UN	Vaga para Curso de Cabeleireiro Profissional. Conforme anexo VII.	2.646,00	5.292,00
10	49111	2,00	UN	Vaga para Curso de Maquiagem, Design de Sobrancelhas e Alongamento de Cílios. Conforme anexo VII.	1.521,00	3.042,00
11	49114	8,00	UN	Vaga para Curso de Mecânica, Elétrica e Injeção Eletrônica de automóveis. Conforme anexo VII	1.592,00	12.736,00
12	49116	8,00	UN	Vaga para Curso de Mecânica de Motos. Conforme anexo VII.	1.432,00	11.456,00
13	49117	2,00	UN	Vaga para Curso de Fotografia. Conforme anexo VII	1.272,00	2.544,00
14	49118	2,00	UN	Vaga para Curso de Auxiliar de Veterinário e Pet Shop. Conforme anexo VII.	1.590,00	3.180,00
15	49119	2,00	UN	Vaga para Curso de Criação de Games. Conforme anexo VII.	1.032,00	2.064,00
16	49120	2,00	UN	Vaga para Curso de Edição de Vídeos. Conforme anexo VII.	1.032,00	2.064,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 20/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 07/2020, homologado em 27/02/2020.
Valor Homologado: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Objeto: Aquisição de soros para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Empresa: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
3	31588	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 100ml. unidade.	UN	26.000,0000	R$ 1,84	47.840,00	EQUIPLEX
7	31592	soro glico-fisiológico (5% + 0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml. unidade.	UN	2.500,0000	R$ 2,30	5.750,00	EQUIPLEX
12	31597	soro ringer com lactato, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml. unidade.	UN	300,0000	R$ 2,70	810,00	EQUIPLEX

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 21/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 07/2020, homologado em 27/02/2020.
Valor Homologado: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).
Objeto: Aquisição de soros para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
1	31586	SORO FISIOLÓGICO 0,9%,SISTEMA ABERTO, FRASCO CONTA GOTAS CONTENDO 100ML. UNIDADE.	UN	10.000,0000	R$ 1,55	15.500,00	FARMAX AMARAL
2	31587	soro fisiológico 0,9%, sistema aberto, frasco conta gotas contendo no mínimo 240ml. unidade.	UN	7.000,0000	R$ 1,84	12.880,00	FARMAX AMARAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de fevereiro 2020.
Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 22/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:44:16 -03'00'

procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 07/2020, homologado em 27/02/2020.
Valor Homologado: R$ 96.617,00 (noventa e seis mil, seiscentos e dezessete reais).
Objeto: Aquisição de soros para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS).
Empresa: PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI.
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca
4	31589	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml unidade.	UN	18.000,0000	R$ 2,08	37.440,00	FRESENIUS
5	31590	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml. unidade.	UN	11.000,0000	R$ 2,54	27.940,00	FRESENIUS
6	31591	soro fisiológico 0,9%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000ml. unidade.	UN	3.500,0000	R$ 4,24	14.840,00	FRESENIUS
8	31593	soro glico-fisiológico (5% + 0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml. Unidade.	UN	3.000,0000	R$ 2,80	8.400,00	FRESENIUS
9	31594	soro glico-fisiológico (5%+ 0,9%), sistema fechado, bolsa ou frasco com 1000ml. unidade.	UN	700,0000	R$ 4,71	3.297,00	FRESENIUS
10	31595	soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 250ml. unidade.	UN	1.500,0000	R$ 2,20	3.300,00	FRESENIUS
11	31596	soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa ou frasco com 500ml. unidade.	UN	500,0000	R$ 2,80	1.400,00	FRESENIUS

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 27 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 23/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 03/2020, homologado em 28/02/2020.
Valor Homologado: R$ 810.970,00 (oitocentos e dez mil, novecentos e setenta reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de corte e poda de árvores nos espaços públicos
Empresa: J P da Silva Plantas
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:
LOTE 01

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	45133	250,00	SVÇ	SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO, EXCETO REMOÇÃO DO TOCO, COM A DESTINAÇÃO DAS LENHAS E GALHADAS.	503,00	125.750,00
2	45134	500,00	SVÇ	SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES DE PORTE GRANDE, EXCETO REMOÇÃO DO TOCO, COM DESTINAÇÃO DAS LENHAS E GALHADAS.	847,90	423,950,00

LOTE 02

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	45135	900,00	SVÇ	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE PORTE MÉDIO COM DESTINAÇÃO DAS LENHAS E GALHADAS.	177,90	160.110,00
4	45136	400,00	SVÇ	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES DE PORTE GRANDE COM DESTINAÇÃO DAS LENHAS E GALHADAS.	252,90	101.160,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de fevereiro 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020 no uso de suas atribuições legais, publica que a empresa: Cabral & Cabral Engenharias Ltda apresentou recurso concernente ao resultado da proposta , ocorrida em 02 de Outubro de 2020, em razão do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 9/2020 - Contratação de empresa para a construção de piscina semiolímpica no Município de Cianorte.
Desse modo, NOTIFICA-SE os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões ao recurso ora apresentado. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, sendo que a cópia do recurso já se encontra no site da transparência de Cianorte.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2020.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.
CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e
CONTRATADA:
ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Rita, 330, Sala 02, Centro, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.370.530/0001-15, fone (43)99984-0044/(41)99984-7600, Email: maicon@engesparengenharia.com ;neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Maicon Felipe Sonvezzo Canterteze, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.12.286-7 SSP/PR e do CPF nº 072.035.589-32, residente e domiciliado em Araucária/PR.
Cláusula Primeira:
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 27/10/2020 e vigência até 30/10/2020.
Cláusula Segunda:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de agosto de 2020.

Maicon Felipe Sonvezzo Cantertez
ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 779/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
AIRTON REGINALDO	G - 67	273901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 780/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
VILMA RODRIGUES VALENTE	G - 49	2061301

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:44:29 -03'00'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 781/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
ROSILENE RODRIGUES UDDIN	G - 55	2625501

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 782/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 026/2020, da Divisão de Cadastro Técnico, de 13/10/2020,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, CELSO LINO ALVES, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO, durante as férias do titular, no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 783/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Aldair Dias	G - 62	1570901
André Luis Borges	G - 35	4778301
Antonio Nascimento Morais	G - 52	1273401
Aparecida da Silva Meira	G - 59	2055901
Claudemir Sabino Alves	G - 50	1780901
Cristiane Orgado Figueiredo	G - 50	3716803
Daniel Taborda Bukowski	G - 50	4693001
Débora Cristina Fuzimoto	G - 80	4362102
Débora Jane de Souza Caresia	G - 73	4756201
Dioni Mendes Pattaro	G - 42	5100401
Elizabete Rodrigues	G - 40	3321901
Elton Roberto Pereira da Silva	G - 38	4042801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 784/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Grazieli Lemes dos Santos R. da Costa	G - 71	5246901
Ivone Aparecida Toloy	G - 68	3930601
Ivone de Camargo	G - 49	2060501
Ivonete Esteves da Silva	G - 36	4197102
Jandira Vicente de Lima	G - 48	4753801
José Mario de Agustin	G - 51	1294701
Josilene Losano	G - 48	3731104
Laerte da Silva Ramos	G - 61	1854601
Maicon Junior da Silva	G - 36	4673601
Maria Ines Assis Lopes de Oliveira	G - 38	4092401
Mario Ramos Lubasky	G - 91	3831801
Milene de Almeida Romagnoli	G - 75	4766001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 785/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,
RESOLVE:
Art. 1º **- PROMOVER,** por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de outubro de 2020.**

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Paulo Ferreira Santana	G - 53	2407401
Reginaldo Epifânio de Souza	G - 74	145701
Rodrigo Massucatto	G - 66	5325201
Ronaldo Aparecida Nogueira da Cunha	G - 36	4757001
Ronaldo Luiz Sartori	G - 69	1631401
Rosimeri Rodrigues Vidotti	G - 78	1807402
Sabrina Andreassi Garcia Moro	G - 72	5090301
Sergio Alves dos Santos	G - 54	1771001
Sidnei Ferreira da Silva	G - 51	1291201
Vanessa Canuto da Silva	G - 37	4358301
Vanessa Rossi Roncoleta Merlini	G - 67	4386901
Vera Lúcia Alamino Manzani	G - 75	2058301

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:44:44 -03'00'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 786/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º-PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de DANIELA APARECIDA DO CARMO DUARTE DE CASTRO para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS, até 17/12/2020, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora JOSIANE ANDRÉIA NILO DA SILVA PACHIERI que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 787/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal NELSON CESAR PEREIRA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO, a partir de 15 de outubro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Outubro de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 788/2020-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14845, de 15/10/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 13/09/2005 a 12/09/2010, no período de 16/10/2020 a 13/01/2021, de acordo com o Artigo n. º 145 da Lei n. º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Outubro de 2020.
CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, que realizaram cadastros de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para comparecerem nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 16 de Outubro de 2020, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros nos dias 13 e 14 de Outubro deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

CIANORTE

Posição na fila de espera	Protocolo	Nome do Responsável	Abreviatura do nome da criança	D. N.
65	2074	Amanda de Campos Machulek	H.C.C.P.M.	23/05/2020
37	1761	Natalia Vanessa Mariano da Silva	D. L. S.	11/04/2019
25	1752	Danieli Francisca da Costa	I. C. M.	04/10/2018
29	1768	Maria Andreza Gomes de Souza	M. A. S. S.	26/12/2018
30	1774	Iara Souza do Prado	J. H. P. J.	10/09/2018
31	1830	Alice Cristina Alves Resende	E. G. R. S.	30/01/2018
39	1879	Andressa Letícia da Silva Conceição Figueiredo	A. C. C. F.	04/02/2018

Cianorte, 14 de Outubro de 2020.

Valquiria Charles da Silva
Assessoria Educacional de Educação Infantil
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
DIVISÃO DE CULTURA E COMITÊ EMERGENCIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o Regimento da Etapa Preparatória Municipal Para Operar os Recursos da Lei nº 14.017/20 - Aldir Blanc.

O COMITÊ EMERGENCIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 87/2020 e Resolução nº 01 de 05 de outubro 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Etapa Preparatória Municipal para operar os recursos da Lei nº 14.017/20, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, nos termos dos Anexos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 05 de Outubro de 2020.

SILVANA ISABEL CAMARGO SILVA
Chefe da Divisão de Cultura
Representante do Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc

REGIMENTO DA ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL PARA OPERAR OS RECURSOS DA LEI Nº 14.017/20 – ALDIR BLANC

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art 1º. São objetivos da Etapa Preparatória Municipal para operar os recursos da Lei nº 14.017 de 29 de Junho de 2020:

I – distribuir subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020;

II – elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:45:01 -03'00'

desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.014 de 2020;

Art 2º. A Etapa Preparatória Municipal para operar os recursos da Lei nº 14.017/20, convocada pelo Prefeito Municipal de Cianorte, o Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc, iniciou na data de 09 de Setembro de 2020, das 8h30 às 10h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal – sito Praça Centro Cívico, 100, sob a coordenação da Chefe da Divisão de Cultura, Silvana Isabel Camargo Silva, e terá as seguintes finalidades:

I – prestar informações solicitadas na Plataforma + Brasil, organizando os cadastros, incluindo o gestor recebedor, após o preenchimento das informações, demostrando o interesse do município no recebimento do recurso, indicando a agência Banco do Brasil para o recebimento do valor de R$598.507,36 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos) destinado ao Município de Cianorte, conforme anexo III do Decreto nº 10.646/2020 que estabeleceu, oficialmente, os valores que serão repassados aos Municípios: https://bit.ly/31Lr79i ou através da Plataforma + Brasil;

II – Preencher e enviar o Plano de Ação, após sua aprovação, assinar o termo de adesão, caso o Plano de Ação esteja em complementação, deverá ser realizado os ajustes necessários para sua aprovação;

III – inserir na LOA (Lei Orçamentaria Anual) as dotações orçamentárias correspondentes ao montante total de recursos recebidos, divulgando esse ato em seu diário oficial ou em outro meio de comunicação oficial;

IV – assinar o termo de adesão para execução do programa de concessão para uso da plataforma Sistema de Informação da Cultura pelo https://www.sic.cultura.pr.gov.br/index.php?logout=true.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DOS SUBSÍDIOS MENSAIS

Art 3º. Elaborar e publicar os instrumentos, observando a edição do Regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos:

I – foi realizado o Chamamento Público para o pré-cadastramento de espaços culturais que queiram receber o benefício da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no período de 17 de Agosto à 31 de Agosto pelo site https://www.cianorte.pr.gov.br, publicado no Órgão Oficial do Município, na Edição nº 1827: (https://cianorte.pr.gov.br/upload///publicacoes-oficiais/1827/1827.pdf);

II – habilitação será feita em forma de triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas na pré-inscrição realizada pelo https://cianorte.pr.gov.br/, e demais documentos que se façam necessários;

III – a lista de habilitados e inabilitados, divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de Cianorte https://cianorte.pr.gov.br/, deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação;

IV – deverá o município realizar a homologação das inscrições das organizações, fornecendo número ou código de identificação único a cada uma das organizações inscritas;

V – os beneficiados devem apresentar uma proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de modo que se possa aferir, sendo o custo da realização da atividade proposta equivalente a 30% (trinta por cento) do montante total oferecido, realizando atividades gratuitas destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou outras em espaços públicos locais. As atividades deverão ocorrer em intervalos regulares, mediante a retomada da atuação dos beneficiados, assim como em cooperação e planejamento definido com o Município, cabendo ao Ente local verificar o cumprimento dessas contrapartidas.

CAPÍTULO III
DA ELEGIBILIDADE

Art 4º. Para serem elegíveis a receber o subsídio, os solicitantes, cumulativamente:

a) – deverão residir e estar domiciliados no território nacional no mínimo 2 (dois) anos anteriores ao estado de calamidade pública;
b) – deverão ter tido suas atividades interrompidas em razão das medidas de isolamento social;
c) – deverão ser organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, assim como exemplificado nos incs. I a XXV do art. 8º da Lei 14.017/2020;
d) – deverão possuir inscrição homologada em, no mínimo, um dos cadastros previstos nos incs. I a e) do § 1º do art. 7º da Lei 14.017/2020 – sendo considerados homologados, no caso dos cadastros federais, os que estão explicitados no Comunicado nº 2/2020;

CAPÍTULO IV
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art 5º. Os Municípios poderão elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, por intermédio de seus programas de apoio financiamento à cultura, já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

I – serão criados editais de incentivo a cultura de acordo com a demanda do município, evitando a concentração na aplicação dos recursos;

II – os editais, chamadas públicas ou demais iniciativas propostas no inciso III do Art. 2º da Lei 14.017/20, estão previstos pelo município a serem lançados na segunda quinzena do mês de outubro os quais serão publicados em Diário Oficial e divulgados por meio do site da Prefeitura Municipal https://cianorte.pr.gov.br/ e demais meios de comunicação, contendo regulamentação com documentação exigida e prazos a serem observados;

III – cada Proponente poderá se inscrever com apenas uma Proposta por edital ou demais instrumentos, caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) Proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

IV – no caso do inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020, a conta para pagamento deve ser a dos beneficiados pelos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos, podendo o beneficiário indicar, conta-corrente ou conta poupança, de qualquer banco para o recebimento dos recursos, que será feito de acordo com o inciso I do art. 5º, desta Resolução;

V – os beneficiados pelos instrumentos, os quais devem residir e estar domiciliados no território nacional, deverão desenvolver os objetos pactuados com o Município;

VI – as Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso;

VII – finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro;

VIII – a Prefeitura Municipal de Cianorte não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados;

IX – o ônus decorrente da participação nos editais e demais instrumentos, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art 6º. Podem participar Proponentes de diversas linguagens artísticas e culturais, residentes e sediados na cidade de Cianorte e com atividade artística ou cultural existente e comprovada nos últimos 2 (dois) anos;

I – Caso o (a) proponente esteja recebendo auxílio emergencial, isso não inviabiliza participação nos editais e demais instrumentos;

II– o (a) Proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele(a) a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer;

III – ficam impedidos de participar nos editais e demais instrumentos, propostas que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:45:16 -03'00'

Art 7º. O (a) Proponente participante do edital autoriza a Prefeitura Municipal de Cianorte a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados;

I – o (a) Proponente, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Cianorte a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos;

II – as autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

CAPÍTULO VI
O COMITÊ DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Art. 8º. As propostas serão analisadas pelo Comitê Emergencial, presidido pela Chefe da Divisão de Cultura Silvana Isabel Camargo Silva, composta por 10 (dez) membros do poder público e sociedade civil.

I – o comitê terá 5 (cinco) dias corridos para análise de propostas inscritas, e decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos em cada edital ou demais instrumentos;

II – a decisão do Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc, é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das Propostas.

IV – para análise das propostas o Comitê Emergencial deverá analisar os seguintes critérios:

a) Critérios de estética, sobre a percepção, sensação, equilíbrio, sensibilidade e beleza do projeto;
b) Singularidade e originalidade do projeto, se foi realizado de forma única;
c) Pesquisa e vivência no processo criativo;
d) Relevância, se o projeto tem impacto na relação ao público-alvo;
e) Local onde a proposta será realizada, garantias de acesso, e;
f) Ações afirmativas, na promoção da igualdade de oportunidades para os diversos grupos da sociedade;

V – Caso necessário, a Divisão de Cultura do Município de Cianorte poderá substituir membros do Comitê em procedimento emergencial para recompor o Comitê Emergencial de Implementação da Lei Aldir Blanc.

VI – A Prefeitura Municipal através da Divisão de Cultura de Cianorte poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis se entender que as propostas apresentadas foram insatisfatórias.

CAPÍTULO VII
DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

Art 9º. Após o processo de seleção, das Propostas selecionadas, os(as) Proponentes deverão, obrigatoriamente, em **5 (cinco) dias** úteis, apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário online devidamente preenchido;
b) Cópia de comprovante de inscrição no órgão de classe competente, se houver;
c) Cópia de títulos, certificados e/ou diplomas que comprovem a formação acadêmica e cursos complementares (no caso dos cursos complementares, considerar os realizados nos últimos dois anos);
d) Documentos que comprovem experiência profissional mínima de 02 (dois) anos nas áreas mencionadas, tais como: carteira de trabalho, portfólios, publicações, fotos, reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural, contratações e serviços prestados na área de interesse, execução de projetos anteriores e outros;
e) Cópia do RG e CPF;
f) Comprovantes de residência do (a) Proponente, atual e de dois anos atrás;
g) Conta bancária no nome do (a) Proponente, e;
h)Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das seguintes certidões:

I – Comprovante da Situação Cadastral do CPF/CNPJ: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

II – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;

III – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de Domicílio: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ou declaração conforme anexo III;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais (município de domicílio) http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes (Município de Cianorte);

Parágrafo 1º. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do projeto aprovado e novo projeto suplente será contemplado.

Parágrafo 2º. A qualquer momento a Divisão de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no Cadastro de Artistas ou informações prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Art 10º. Cabe ao(a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo;

I – O(a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na **Divisão de Cultura do Município de Cianorte;**

II – Caberá ao(a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Cianorte o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

III – A Prefeitura Municipal de Cianorte não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo(a) Proponente para fins de realização da proposta inscrita;

IV – Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei;

V – A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta;

CAPÍTULO IX
DAS CONTRAPARTIDAS

Art 11º. Observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017 de 2020 deverá o (a) beneficiário dos subsídios mensais para manutenção dos espaços artísticos oferecer contrapartida, correspondente a, **no mínimo, 30% (trinta por cento)** do valor recebido pelo recurso emergencial.

I – as contrapartidas deverão ser realizadas em até 90 (noventa) dias após o recebimento do recurso e não poderão onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do beneficiário o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

II – o responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida que será disponibilizado pela Divisão de Cultura diretamente aos beneficiários.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:45:29 -03'00'

CAPÍTULO X
DO PAGAMENTO

Art 12º. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da LEI ALDIR BLANC;

I – o subsídio mensal que se trata o inciso II do caput do art 2º da Lei 14.017/20 terá o valor mínimo de R$3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os critérios estabelecidos pelo gestor local.

II – os Municípios poderão utilizar o Autoatendimento Setor Público (ASP) – um canal de autoatendimento on-line do Banco do Brasil – para transferir os recursos aos beneficiados pelas iniciativas dos incs. II e III do artigo 2º da Lei 14.017/2020;

III – poderá o solicitante receber o subsídio em cota única, duas ou em mais parcelas de acordo com o tempo de interrupção de suas atividades conforme autodeclaração, observando o valor declarado no ato da inscrição realizada através do https://www.sic.cultura.pr.gov.br, sendo o pagamento feito em conta bancária no nome do beneficiado. Ou seja, especificamente, no caso do inc. II do art. 2º da Lei 14.017/2020, a conta indicada deve ser a dos representantes – pessoa física ou jurídica – dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais beneficiados;

IV – mesmo com os comprovantes de depósito é necessário que todos os beneficiários, para o recebimento dos recursos emitam nota fiscal de recebimento do recurso em caso de pessoa Jurídica, e recibo quando o beneficiário for Pessoa Física;

V – as entidades deverão apresentar autodeclaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades, e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso;

VI – o subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;

VII – fica vedada a concessão de subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como os espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversão com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços de sistema S.

VIII – o beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas que comprove que os recursos recebidos foram utilizados para pagar despesas relativas à manutenção das suas atividades culturais, em até 120 dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

IX – não sendo aprovada a prestação de contas o município deve aplicar as providências necessárias, devendo o beneficiário devolver o valor não comprovado ou apresentar proposta de prestação de atividades gratuitas destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou outras em espaços públicos locais. As atividades deverão ocorrer em intervalos regulares, mediante a retomada da atuação dos beneficiados, assim como em cooperação e planejamento definido pelo Município.

CAPÍTULO XI
DAS DEVOLUÇÕES

Art 13º. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo remanescente das contas específicas de que trata o art. 11 do Decreto nº 10.464/20, será restituído no prazo de dez dias à conta Única do Tesouro Nacional por meio de emissão e do pagamento de Guia de recolhimento da União eletrônica.

CAPÍTULO XII
AVALIZAÇÃO DE RESULTADOS

Art 14º. Para cumprimento no disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

I – o Município deverá apresentar o relatório de gestão final à Secretaria – Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contados da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

II – o não envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido ensejará responsabilidade do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

III – o município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos que se refere o art. 2º da Lei n° 14.017 de 29 de junho de 2020 pelo prazo de dez anos.

Art 15º. Para mais informações a Divisão de Cultura está localizada na Prefeitura Municipal, sito a Praça Centro Cívico, 100, Cianorte – Pr, de segunda a sexta – feira, das 8h às 17h30min. Contatos (44) 3619-6227, cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br.

Parágrafo Único. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Divisão de Cultura.

CAPÍTULO XIII
DOS ANEXOS

Art 16º. Serão anexos ao regimento todos os modelos de declarações, bem como links para solicitação de documentos e certidões necessárias para recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc, como forma de ajudar os artistas na busca de informações.

a) Anexo I – Membros do Comitê Emergencial de Implementação da Lei Aldir Blanc;
b) Anexo II – Modelo Declaração residência (se for o caso);
c) Anexo III – Modelo de Declaração de Contribuição Previdenciária;
d) LINKS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES:

1) Certidão Negativa de Débitos Municipais: http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portal-contribuinte/emissao-certidoes ;
2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais:
http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica.

3) Certidão Negativa de Débitos Federais:
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;

4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: http://www.tst.jus.br/certidao;
5) Certidão Negativa de Débitos FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

Art 17º. Para saber mais sobre a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc:
a) Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm;
b) Medida Provisória nº 986 de 29 de junho de 2020 que estabelece a forma de repasse dos recursos pela União: http://www.cultura.pmmc.com.br/images/stories/2020/editais/mp_986.pdf;

c) Medida provisória nº 990, de 09 de Julho de 2020 que libera R$ 3 bilhões a Estados e Município para a Lei Aldir Blanc:
http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-990-de-9-de-julho--de-2020-266124316- ;

d) Decreto que Regulamenta a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 10.464, 17 de Agosto de 2020:
http://www.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10464.htm

Cianorte, 05 de Outubro de 2020.

SILVANA ISABEL CAMARGO SILVA
Chefe da Divisão de Cultura
Representante do Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:45:45 -03'00'

ANEXO I - Comitê Emergencial Municipal de Implementação da Lei Aldir Blanc

Nome	Representantes do Poder Público Executivo
Silvana I. Camargo Silva – Coordenadora Anita Rafaela Carvalho de A. Silva Jandira Cordeiro Bahia Domingos Cirlene Alexandre Cizeski Anamaria Alves dos Santos Roes	Chefe da Divisão de Cultura Assessora de Ações Culturais Secretaria Especial do Gabinete Procuradoria Jurídica Assessora de planejamento do Gabinete
Nome	**Sociedade civil - Representantes dos Movimentos Populares:**
Lucimara Patuzzo Mayara Vitti Parissenti André de Matos Santana Bruno Bilk Mazio Juliana Maciel	Artista Plástica Técnica em Contabilidade Professor de Música Corista/Advogado Professora de Teatro

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____residente e domiciliado(a) na_____,nº___, bairro ____,CEP nº____, município de Cianorte, estado Paraná, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ___, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo ____. DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço acima mencionado, há ____anos/meses.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Cianorte, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do inscrito(a)
CPF nº

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, XXXXXXXXXXXXXX, portador de RG XXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXX, residente à Rua XXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXX– Bairro XXXXXXXXX– Cidade XXXXXXXXX-PR, DECLARO, sob as penas de Lei, que não possuo empregados, tampouco débitos em meu nome, referente às contribuições previdenciárias e de FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

XXXXXXXXXXX, XXXX de XXXXX de XXXX.

_____
(Nome e assinatura)

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO:25856901991
Dados: 2020.10.15 14:46:01 -03'00'